

Ofício nº. 089/2019

Criciúma, 21 de Março de 2019.

Assunto: Solicitação de termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 169/PMC/2017

**À Excelentíssima Senhora
Secretária Municipal de Educação
Roseli Maria de LuccaPizzolo
Criciúma/SC**

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, a AFASC - ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA – AFASC, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Marcelino Champagnat, nº 191, Bairro Pio Correa, CEP: 88.811-610, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 75.565.572/0001-17, vem através deste solicitar seja aditivado o CONTRATO DE GESTÃO Nº 169/PMC/2017, a fim de:

- a) Suprimir do referido contrato o item 17 da Cláusula Segunda, no qual consta a obrigação de devolução dos recursos financeiros não aplicados, uma vez que tal cláusula restringe a liberdade de gestão e eficiência afetas aos contratos de gestão;
- b) A alteração do valor global, com o seu aumento, tendo em vista a necessidade de reforma do CEI Ângelo Félix Uggioni, no Bairro Wosocris, cujas despesas estão previstas e orçadas em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), alterando o valor global do contrato de R\$ 34.990.000,00 (trinta e quatro milhões novecentos e noventa mil reais), para **R\$ 35.350.000,00 (trinta e cinco milhões trezentos e cinquenta mil reais)**, com a distribuição nas fontes de recurso abaixo apontadas.
- c) Promover a alteração de fontes de recurso deste contrato, ante a necessidade desta associação de alterar (transposição de valor) os valores da Fonte de Recurso (FR 101) denominada Custeio para a Fonte de Recurso (FR 101 Merenda) nas parcelas 04 até 12 (conforme anexo 1), sendo que no ano de 2019 está previsto o atendimento de 5100 crianças, para as quais são fornecidas 06 refeições diárias. **A alteração das fontes de**

Prefeitura de Criciúma 22/Mar/19 11:07 55050 2/3

recurso não acarreta o aumento do valor global do contrato, salvo o aumento solicitado no item B, que está também apontado abaixo.

Seguem abaixo as alterações solicitadas:

Despesas de Custeio FR 119: _____	RS 20.000.000,00
Despesas de Custeio FR 101: de RS 12.700.000,00 _____	RS 12.480.000,00
(transposição dos valores para merenda)	
Despesas de Custeio FR 101: _____	RS 360.000,00
(acréscimo solicitado no item b para reforma)	
Despesas de Custeio FR 101: _____	RS 12.840.000,00
Despesas de Custeio FR 101: de RS 700.000,00 _____	RS 920.000,00
Despesas de Capital FR 101 _____	RS 1.590.000,00

Sugere-se que o contrato passe a constar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos repassados à Associação deverão necessariamente ser aplicados no objeto do convênio, distribuído em despesa de custeio e capital, nas seguintes alocações orçamentárias e fontes de recursos e obedecerão estritamente ao cronograma de desembolso e o plano de trabalho/plano de aplicação.

Despesas de Custeio FR 119: _____	RS 20.000.000,00
Despesas de Custeio FR 101: _____	RS 12.840.000,00
Despesas de Custeio FR 101: _____	RS 920.000,00
Despesas de Capital FR 101 _____	RS 1.590.000,00

ANEXO TÉCNICO I – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

ANEXO III – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

As parcelas serão repassadas observando o seguinte cronograma e plano de aplicação:

<i>Natureza das Despesas</i>		Concedente	Conveniente	Total
Custeio	36,32%	12.840.000,00	-	12.840.000,00
FUNDEB	56,58%	20.000.000,00	-	20.000.000,00

Merenda	2,6%	920.000,00	-	920.000,00
Capital	4,50%	1.590.000,00	-	1.590.000,00
Total Geral	100%	35.350.000,00	-	35.350.000,00

Recursos – Custeio e Capital:

Nº DE PARCELAS	MÊS DE REPASSE	CUSTEIO VALOR FR101	CAPITAL VALOR FR 101	FUNDEB VALOR FR 119	MERENDA VALOR FR 101
1ª	Jan/2018	1.420.000,00	80.000,00	-----	-----
2ª	Fev/2018	1.000.000,00	80.000,00	1.800.000,00	80.000,00
3ª	Mar/2018	1.000.000,00	80.000,00	1.820.000,00	60.000,00
4ª	Abr/2018	1.270.000,00	150.000,00	1.820.000,00	60.000,00
5ª	Mai/2018	1.000.000,00	150.000,00	1.820.000,00	90.000,00
6ª	Jun/2018	970.000,00	150.000,00	1.820.000,00	90.000,00
7ª	Jul/2018	970.000,00	300.000,00	1.820.000,00	90.000,00
8ª	Ago/2018	870.000,00	200.000,00	1.820.000,00	90.000,00
9ª	Set/2018	990.000,00	100.000,00	1.820.000,00	90.000,00
10ª	Out/2018	1.070.000,00	200.000,00	1.820.000,00	90.000,00
11ª	Nov/2018	1.170.000,00	100.000,00	1.820.000,00	90.000,00
12ª	Dez/2018	1.110.000,00		1.820.000,00	90.000,00
TOTAIS	-	12.840.000,00	1.590.000,00	20.000.000,00	920.000,00

Sendo o que se apresentava até o momento, desde já agradecemos.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Adriano Boaroli
Diretor Executivo – AFASC